

Resolução nº 002/2014, do Colegiado do Mestrado Profissional em Saúde, Sociedade e Ambiente, de 06 de fevereiro de 2014.

Estabelece normas para o Estágio de Docência para os discentes do Mestrado Profissional em Saúde, Sociedade e Ambiente/UFVJM

O Colegiado do curso de Mestrado Profissional em Saúde, Sociedade e Ambiente (SaSA) da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), no uso de suas atribuições estatutárias e considerando o Regimento dos Cursos de PósGraduação *Stricto sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG),

RESOLVE:

Artigo 1º: Regularizar, em sua área de competência, o Estágio de Docência para os discentes do SaSA.

Artigo 2º: O Estágio de Docência é parte integrante da formação do pós-graduando, e tem como objetivos:

- I. aprimorar a formação de discentes de pós-graduação, desenvolvendo suas capacidades didáticas por meio de estágios supervisionados junto às atividades de ensino de graduação;
- II. instrumentalizar o discente para que incorpore conhecimentos, habilidades e atitudes requeridos no ensino superior e tecnológico;
- III. propiciar o intercâmbio entre o ensino de graduação e o de pós-graduação;
- IV. fortalecer as relações entre graduando e pós-graduando e destes com os docentes e com as práticas pedagógicas.

Artigo 3º: O Estágio de Docência será obrigatório para os discentes bolsistas de agências de fomento ou das cotas institucionais da UFVJM, mas qualquer discente regularmente matriculado no SaSA pode participar mediante indicação, ou por exigência do orientador e homologação pelo Colegiado do Curso.

Parágrafo único: Fica dispensado do Estágio de Docência o discente/bolsista que for docente de ensino superior e tecnológico e comprovar tais atividades mediante documentação expedida pelo estabelecimento onde são ou foram ministradas essas aulas, e que deve ser entregue à Coordenação do SaSA, no máximo até o início do 2º semestre do curso.

Artigo 4º: Para realizar o Estágio de Docência, o discente de pós-graduação deverá se matricular no componente curricular “Estágio de Docência I”, oferecido semestralmente pelo SaSA.

§1º: O componente curricular “Estágio de Docência I” terá carga horária de 60 (sessenta) horas/aula, correspondendo a 4 (quatro) créditos, podendo ser realizado a partir do 2º semestre letivo de seu ingresso no SaSA.

§2º: Recomenda-se a conclusão antes do exame de qualificação do discente no SaSA.

§3º: Tendo concluído o “Estágio de Docência I”, será permitido ao discente matricular-se no componente curricular “Estágio de Docência II”, com carga horária de 30 (trinta) horas/aula, correspondendo a 2 (dois) créditos.

§4º: Os componentes curriculares Estágio de Docência I e II terão como responsável um docente permanente do SaSA, indicado pelo Colegiado do Programa.

Artigo 5º: É de responsabilidade do orientador solicitar a matrícula em Estágio de Docência para o orientando, a qual deverá ser acompanhada de um plano detalhado de trabalho para o discente de pós-graduação (Anexo 1), juntamente com o plano de ensino da disciplina na qual o plano de trabalho será desenvolvido.

§1º: O requerimento do Estágio de Docência deve ser entregue na Coordenação do SaSA, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do início das atividades previstas no plano de trabalho.

§2º: O plano de trabalho deverá especificar o tipo de tarefa que serão desenvolvidas pelo pós-graduando ao longo do período de Estágio de Docência definido, e será elaborado em conjunto com o professor responsável pela disciplina, caso não seja o orientador, e com anuência do Chefe de Departamento/Coordenador de Curso responsável pela oferta da referida disciplina.

§3º: Na ausência de Plano de Trabalho, não haverá a efetivação da matrícula do discente de pós-graduação na disciplina de Estágio de Docência I ou II.

§4º: Havendo específica articulação entre os sistemas de ensino, pactuada pelas autoridades competentes, e observadas as demais condições estabelecidas neste item, admitir-se-á a realização do Estágio de Docência na rede pública do Ensino Médio.

Artigo 6º: A carga-horária do componente curricular Estágio em Docência poderá ser atribuída a diversas atividades a serem realizadas pelo discente de pós-graduação do SaSA, entre as quais:

- I. auxílio na graduação e na pós-graduação, participando de atividades didáticas-científicas (ensino, pesquisa e extensão) programadas pelo docente responsável pela disciplina, como aulas, seminários, palestras, atividades teóricas/práticas, confecção de material didático; discussão em grupos, monitoria em laboratório etc.
- II. participação em programas de orientação de estudos;
- III. coorientação de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC);
- IV. supervisão de estágios curriculares de graduação;
- V. coorientação de discentes dos Programas Institucionais de Iniciação Científica e Tecnológica (PIBIC), de Iniciação Científica Júnior (PIBIC-Jr), de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBIT); de Extensão em Interface com a Pesquisa, bem como de outras modalidades;
- VI. outras atividades que caracterizem apoio ao professor da disciplina de graduação em que realiza o estágio.

§1º: As atividades previstas no *caput* deste artigo deverão ser preferencialmente/prioritariamente compatíveis com a área de pesquisa do SaSA (CAPES), e não poderão exceder a 4 (quatro) horas/aula semanais e devem ser conciliáveis com as demais atividades regulares na Pós-Graduação.

§ 2º: A carga-horária de atividades de docência em sala de aula é de caráter obrigatório para o Estágio de Docência, sendo o mínimo de 6 horas/aula e máximo de 10 horas/aula. OU “O pós-graduando em Estágio de Docência não poderá, em nenhum caso, assumir mais do que 20% do total das atividades de ensino que integralizam a disciplina em que atuar”.

Artigo 7º: A supervisão do estágio ficará a cargo do orientador e/ou docente responsável pela ministração da disciplina de graduação, que terá(ão) como atribuições:

- I. controlar a frequência estabelecida no plano de atividades;
- II. orientar continuamente as tarefas propostas ao pós-graduando;
- III. avaliar as atividades do pós-graduando e emitir parecer conclusivo ao final do estágio de docência, considerando a frequência do pós-graduando e sua participação efetiva nas atividades previstas, e encaminhar para aprovação do Colegiado do SaSA;
- IV. emitir conceito ao Estágio de Docência, que após aprovado em reunião de Colegiado, será inserido no histórico escolar do discente, pelo docente responsável pelo respectivo componente curricular.

Artigo 8º: São atribuições do discente de pós-graduação em Estágio de Docência:

- I. colaborar com o professor responsável pela disciplina em atividades necessárias ao bom andamento da mesma;
- II. apresentar relatório final sobre aspectos metodológicos a partir da observação das atividades desenvolvidas durante o estágio de docência, bem como avaliação da qualidade da própria produção.

Artigo 9º: É vedado ao orientador ou docente responsável pelo pós-graduando em estágio de docência:

- I. fazer-se substituir em toda e qualquer atividade no âmbito da Universidade;
- II. eximir-se de responsabilidades inerentes à docência na disciplina de graduação a qual o Estágio de Docência está vinculado.

Artigo 10: É vedado ao pós-graduando em estágio de docência:

- I. ministrar aulas teóricas e/ou práticas em substituição total ao professor responsável pela disciplina de graduação;
- II. assumir responsabilidades inerentes à docência na disciplina de graduação ao qual o Estágio de Docência se encontra vinculado;
- III. atribuir graus/notas em trabalhos e/ou exercícios de avaliação do aproveitamento dos discentes da disciplina;
- IV. substituir ao orientador em toda e qualquer atividade administrativa no âmbito da Universidade.

Artigo 11: Ao término do estágio docência, o docente orientador responsável pela matrícula do pós-graduando preencherá a folha de aproveitamento com o conceito satisfatório/insatisfatório e frequência suficiente/insuficiente

§1º: Em casos de não cumprimento das atividades, o docente orientador poderá acionar o Colegiado do SaSA, pois em caso de reprovação na disciplina, poderá haver o cancelamento da bolsa e ressarcimento das parcelas já recebidas ou, caso ainda tenha tempo hábil, na rematrícula do discente no componente curricular Estágio em Docência.

§2º: O critério de avaliação do Estágio de Docência será o cumprimento da frequência de sua carga horária e do Plano de Trabalho a que foi submetido, em no mínimo 70%.

Artigo 12: O desligamento do estagiário, antes do prazo estabelecido no plano de atividades somente se dará por:

- I. trancamento geral da matrícula ou abandono do Curso;
- II. não cumprimento das horas de estágio firmadas no plano de atividades;
- III. jubramento ou desligamento do discente do SaSA.

Parágrafo único: Em caso de interrupção do Estágio, o orientador ou o docente responsável pela disciplina assistida deverá comunicar ao Colegiado do SaSA, imediatamente, a fim de sejam tomadas as providências cabíveis.

Artigo 13: Por se tratar de atividade curricular, o Estágio de Docência não gera qualquer vínculo com a Universidade (emprego e/ou funcional) e, também, não poderá incluir qualquer modalidade de remuneração.

Artigo 14: Os casos excepcionais ou omissos a esta resolução serão apreciados pela Coordenação do SaSA, ouvido o Colegiado do curso.

Artigo 12: Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado do SaSA, revogando-se as disposições em contrário.

Aprovado(a) na 26ª reunião ordinária do Colegiado do SaSA, realizada no dia 06 de fevereiro de 2014.

Coordenadora do Programa de Mestrado Profissional em Saúde, Sociedade e Ambiente

ANEXO 1 – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE ESTÁGIO DE DOCÊNCIA

MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE, SOCIEDADE E AMBIENTE PROGRAMA DE ESTÁGIO DE DOCÊNCIA Formulário de Inscrição	Ano: 1º. Semestre: <input type="checkbox"/> 2º. Semestre: <input type="checkbox"/>
---	---

1. Identificação do estagiário

Nome:

Número de matrícula:

E-mail:

Telefone:

Ingresso no curso: (semestre/ano)

Nome do Orientador:

Bolsista: Sim Não

Agência: Capes Fapemig CNPq UFVJM Outra: _____

2. Identificação da disciplina

Disciplina:

Código:

Curso:

Período:

Carga horária:

(em horas)

Unidade Acadêmica/Departamento:

Docente responsável:

3. Justificativa e objetivos do Estágio do discente de pós-graduação na disciplina

4.

Descrição das atividades a serem desenvolvidas

5.

Anexar o plano de ensino da disciplina.



Diamantina/MG, _____ de _____ de _____.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Mestrando

De acordo,

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Orientador(a)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Docente responsável da Disciplina (caso não seja o orientador)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Chefe do Departamento ou Coordenador(a) do Curso

ANEXO 2 – MODELO DE RELATÓRIO FINAL DE ESTÁGIO DE DOCÊNCIA

MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE, SOCIEDADE E AMBIENTE PROGRAMA DE ESTÁGIO DE DOCÊNCIA Relatório de Estágio de Docência	Ano: 1º. Semestre: <input type="checkbox"/> 2º. Semestre: <input type="checkbox"/>
--	---

1. Identificação do estagiário

Nome:

Número de matrícula:

E-mail:

Telefone:

Nome do Orientador:

2. Identificação da disciplina

Disciplina:

Código:

Curso:

Período:

Carga horária:

(em horas)

Unidade Acadêmica/Departamento:

Docente responsável:

3. Atividades desenvolvidas

4. Auto-avaliação do discente de pós-graduação

5. Parecer do docente responsável pela disciplina (caso não seja o orientador) (critérios que podem ser utilizados: pontualidade, assiduidade, domínio do conteúdo, didática, cumprimento do programa, cumprimento do calendário de avaliações, relacionamento com os alunos etc).

6. Avaliação do orientador (incluir a frequência e o conceito atribuído ao desempenho do discente)

Diamantina/MG, _____ de _____ de _____.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Mestrando

De acordo,

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Orientador(a)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Docente responsável da Disciplina (caso não seja o orientador)